



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.451, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2014, aprovou Projeto de lei nº 077/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

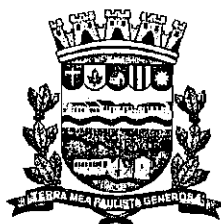
I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas)

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 2º – A receita orçamentária é estimada na forma dos seguintes quadros: Quadro Discriminativo da Receita por fontes e respectiva legislação; Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 154.573.739,88 (Cento e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 126.638.635,48 (Cento e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 27.935.104,40 (Vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º – A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL em R\$	SEGURIDADE SOCIAL em R\$	TOTAL em R\$
Receitas Correntes			
Receita Tributária	24.306.000,00	155.000,00	24.461.000,00
Receita Patrimonial	325.500,00	217.300,00	542.800,00
Receita de Serviços	226.350,63	0,00	226.350,63
Transferências Correntes	89.558.784,85	24.766.804,40	114.325.589,25
Outras Receitas Correntes	4.328.000,00	1.950.000,00	6.278.000,00
Sub-total	118.744.635,48	27.089.104,40	145.833.739,88
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	8.750.000,00	890.000,00	9.640.000,00
Sub-total	8.750.000,00	890.000,00	9.640.000,00
Deduções da Receita	-856.000,00	-44.000,00	-900.000,00
Sub-total	-856.000,00	-44.000,00	-900.000,00
Total Geral	126.638.635,48	27.935.104,40	154.573.739,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 4º – A despesa é fixada na forma dos **Anexo 6**(Programa de Trabalho); **Anexo 7**(Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais); **Anexo 8**(Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos) e **Anexo 9**(Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 154.573.739,88(Cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais, oitenta e oito centavos), na seguinte conformidade:

I- R\$ 97.051.975,48 (Noventa e sete milhões, cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) do orçamento fiscal; e

II- R\$ 57.521.764,40 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º – A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL em R\$	SEGURIDADE SOCIAL em R\$	TOTAL em R\$
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	50.456.300,48	17.049.000,00	67.505.300,48
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	0,00	800.000,00
Outras Despesas Correntes	30.424.345,00	38.497.664,40	68.922.009,40
Sub-total	81.680.645,48	55.546.664,40	137.227.309,88
Despesas de Capital			
Investimentos	13.905.330,00	1.975.100,00	15.880.430,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
Sub-total	15.271.330,00	1.975.100,00	17.246.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

II - Por Órgãos de Governo:

Código	Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor em R\$
01.01	Corpo Legislativo	2.230.000,00		2.230.000,00
02.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.531.000,00		1.531.000,00
02.03	Departamento de Planejamento	185.000,00		185.000,00
02.04	Assessoria Jurídica	851.000,00		851.000,00
02.05	Departamento Administrativo e Dependências	6.583.000,00		6.583.000,00
02.06	Departamento de Finanças e Dependências	5.396.000,00		5.396.000,00
02.07	Departamento de Obras	5.520.000,00		5.520.000,00
02.08	Departamento de Serviços Públicos	10.610.000,00		10.610.000,00
02.09	Departamento de Saúde	0,00	47.236.260,00	47.236.260,00
02.11	Departamento de Educação	48.890.300,48		48.890.300,48
02.12	Departamento Esporte, Recreação e Lazer	1.970.345,00		1.970.345,00
02.13	Departamento Pátio Municipal	2.393.580,00		2.393.580,00
02.15	Departamento de Trânsito	1.725.000,00		1.725.000,00
02.16	Departamento Cultura e Turismo	4.014.250,00		4.014.250,00
02.19	Departamento de Gestão e Desenvolvimento	107.000,00		107.000,00
02.20	Encargos Gerais dos Municípios	2.301.000,00	3.200.000,00	5.501.000,00
02.21	Departamento Desenvolvimento Social e Habitação	5.015.504,40	2.290.000,00	7.305.504,40
02.22	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	2.424.500,00		2.424.500,00
02.99	Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
		101.847.479,88	52.726.260,00	154.573.739,88

III - Por Funções:

Despesa Total por Função:

Código	Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor em R\$
01	Legislativa	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00
04	Administração	16.939.580,00	0,00	16.939.580,00
06	Segurança Pública	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
08	Assistência Social	0,00	7.085.504,40	7.085.504,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

13	Cultura	4.014.250,00	0,00	4.014.250,00
15	Urbanismo	14.915.000,00	0,00	14.915.000,00
16	Habitação	220.000,00	0,00	220.000,00
20	Agricultura	2.424.500,00	0,00	2.424.500,00
22	Indústria	107.000,00	0,00	107.000,00
26	Transporte	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
27	Desporto e Lazer	1.970.345,00	0,00	1.970.345,00
28	Encargos Especiais	2.301.000,00	0,00	2.301.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total	97.051.975,48	57.521.764,40	154.573.739,88

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º. Fica a Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

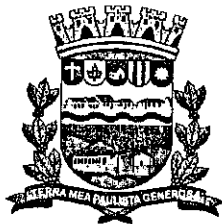
I – até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2015, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV. destinado ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (Um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 8º – Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º – As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Parágrafo único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 – Para atender as diretrizes emanadas da Lei Federal nº 4320, farão parte desta Lei, além dos descritos no artigos 3º e 4º, os seguintes anexos: *Sumário, Anexo de Receita por Fontes e de Despesa por Funções do*



fls.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

2)Consolidação Geral; Demonstrativo do Orçamento Fiscal e Seguridade Social; Quadro de Relação de Atividades; Quadro de relação de Projetos; Quadro de Relação de Unidades Orçamentárias; Quadro Demonstrativo da Despesa; Quadro de Plano de Aplicação; Quadro Natureza da Despesa-Consolidação por órgão e Quadro de detalhamento da Despesa.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de novembro de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal